



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.110/2020.

FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

“I – SERVIÇOS DE EXPEDIENTE”

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	Isento
02	Demais certidões	R\$ 29,00
03	Atestados e Declarações (por lauda)	R\$ 22,00
04	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	R\$ 22,00
05	Concessões (por unidade)	R\$ 24,00
06	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	R\$ 11,00
07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 6,00
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 18,00
09	Expedição de Habite-se	R\$ 60,00
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 60,00
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 23,00
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 100,00
13	Expedição de DAM	R\$ 10,00

“II – SERVIÇOS DIVERSOS”

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 5,50

02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 25,00
03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 13,00
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 22,00
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 43,00
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
04.a	Bicicleta	R\$ 10,00
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 30,00
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 40,00
04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 45,00
04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 55,00
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 90,00
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 95,00
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 20,00
05.b	Por lote	R\$ 40,00
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 45,00
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 25,00
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 51,00
07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 280,00
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 40,00
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 190,00
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 300,00
		Fis. 017
07.c	Pelo uso das dependências do Centro de Convivência do Idoso "Joana Gomes Gimenez"	
07.c.1	Por hora durante o dia	R\$ 25,00
07.c.2	Por hora durante a noite	R\$ 65,00
07.c.3	Por período de 24 horas	R\$ 450,00
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 m³	R\$ 170,00
08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 m³	R\$ 200,00
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora, dentro do perímetro urbano: OBS:- Fora do perímetro urbano, os valores serão acrescidos de R\$ 5,00 (Cinco Reais) por Km rodado (ida e volta).	
09.a	Motoniveladora	R\$ 175,00
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 160,00
09.c	Retroescavadeira	R\$ 160,00
09.d	Trator e Acessórios	R\$ 100,00
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 3 de 7

09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 m³	R\$ 110,00
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 m³	R\$ 110,00
10	Pela utilização de outros tipos de veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 3,10
10.b	Micro-ônibus	R\$ 3,80
10.c	ônibus	R\$ 4,20
11	Serviços de Limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1,2,3,4,5 e 6	R\$ 1,00
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 0,90
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 330,00
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 60,00
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 50,00
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 85,00
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: Fora do perímetro urbano o valor será acrescido de R\$ 5,00 por km rodado (ida e volta).	R\$ 190,00
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de expediente. OBS.: Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	R\$ 100,00
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 300,00 R\$ 400,00 R\$ 40,00

Art. 2º Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

Art. 3º O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

Art. 4º A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

Art. 6º Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser

Fls. 019

percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

Art. 7º A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

§ 1º - O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.

§ 2º - Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.101/2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 04 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 015 à 019, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº. 00022/2020, DE 03/02/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO VICENTE DIAS, Matrícula 9299, portador do nº. RG nº. 24.343.397-9 SSP/SP, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Faixa 1 - Nível I, do Anexo I da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 03 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 026, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Atos Administrativos

Edital de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 05/02/2020 Valor: R\$ 18.200,00

Data de reconhecimento do crédito: 05/02/2020

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 05/02/2020 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 05/02/2020

Programa: SAMU - Serviço Atendimento Móvel Urgência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: **100/2019**.

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **68/2019**.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

Objeto:- Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros, destinada ao controle e combate de endemias no município, conforme especificações anexas.

Início:- 13/02/2020.

Vigência:- 03 (três) meses.

José Bonifácio/SP, 05 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 00002 / 2020

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

R E S O L V E, Reintegrar a Servidora **ADILAINE PEDRÃO**, **Recepcionista**, junto ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, a pedido da mesma, conforme requerimento protocolado junto à essa Casa de Leis, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.

Fica Revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 015/2019.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 24 de janeiro de 2020

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal, em 24 de janeiro de 2020, arquivada em pasta própria e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1133

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº
12/2019**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 12/2019, no qual contratou-se a empresa LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS 55455514172, com o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), homologo o procedimento processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme alterações através do Decreto nº.9.412/2018, art.1º, inciso II, alínea “a”.

Gabinete do Presidente da Câmara

Em 27 de novembro de 2019

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente